

TERMO DE COMPROMISSO PELO USO COMPARTILHADO DE DADOS PESSOAIS Nº 01/2024/ANA

Documento nº 02500.020341/2024-71

Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA e o SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM, que tem como objeto o uso e o compartilhamento de dados pessoais, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022/ANA – Transferegov.br 936584.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, com sede no Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, CEP 70610-200, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, doravante designada CONTROLADORA, neste ato representada, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no DOU nº 129, Seção 2 de 8 de julho de 2002, e o **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM**, com sede no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, CEP 70040-904, Asa Norte, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89, doravante denominado OPERADOR, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Inácio Cavalcante Melo Neto, de acordo com o Termo de Posse e Compromisso datado de 03 de agosto de 2023, e pela Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial, Alice Silva Castilho, de acordo com o Termo de Posse e Compromisso datado de 28 de abril de 2022, em observância às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 02501.003885/2022-05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, regulando o uso e compartilhamento de dados, em especial daqueles armazenados no Portal HidroWeb, indispensáveis à execução do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022/ANA – Transferegov.br 936584.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS PESSOAIS

2.1. Os dados pessoais a serem compartilhados, para os fins previstos neste Termo de Compromisso, são os seguintes:

- 2.1.1. Nome completo;
- 2.1.2. Estado civil;
- 2.1.3. Profissão;
- 2.1.4. Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.1.5. Número de identidade;
- 2.1.6. Endereço;
- 2.1.7. E-mail;
- 2.1.8. Número de telefone fixo e celular; e
- 2.1.9. Conta bancária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

3.1. Para a proteção à privacidade dos titulares de dados pessoais e atendimento das diretrizes da Lei nº 13.709, de 2018 e boas práticas, o OPERADOR obriga-se a:

3.1.1. Tratar, usar e atender os requisitos de coleta mínima necessária dos dados pessoais para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta.

3.1.2. Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período estritamente necessário à execução das finalidades contratuais previstas ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade, bem como manter o devido armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura.

3.1.3. Garantir que o término do tratamento de dados e a eliminação destes se darão conforme o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 13.709, de 2018.

3.1.4. Quando da coleta de dados pessoais sensíveis, armazená-los em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados somente mediante requerimento formal e justificativa legítima.

3.1.5. Aplicar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados contra alteração, perda, difusão, acesso ou destruição – acidental ou intencionalmente – não autorizados ou estranhos à essa relação contratual, bem como contra qualquer outra forma de tratamento irregular.

3.1.6. Informar a CONTROLADORA imediatamente após a tomada de conhecimento caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada.

3.1.7. Informar a CONTROLADORA se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiros solicitarem informações para o OPERADOR relativas ao tratamento de Dados Pessoais, devendo submeter tais solicitações à apreciação da CONTROLADORA.

3.1.8. Não fornecer, transferir, dar acesso ou compartilhar os Dados Pessoais aos quais tem acesso a terceiros, exceto se autorizado expressamente pela CONTROLADORA.

3.1.9. Assegurar que os demais atos administrativos provenientes desta relação contratual que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

3.1.10. Fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade aos responsáveis pela execução do termo de execução descentralizada, garantindo assim a implementação de Boas Práticas e da Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 13.709, de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Eventuais propostas de alteração deste Termo devem ser apresentadas previamente, por escrito, e acompanhadas de justificativas.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE

5.1. O OPERADOR se responsabilizará caso dê causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente.

5.2. A CONTROLADORA se reserva ao direito de regresso estabelecido em lei, em casos de violações por parte do OPERADOR, consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pelo OPERADOR quando do tratamento dos Dados Pessoais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões que decorram deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As obrigações do OPERADOR encerram-se em 30 de junho de 2024.

7.2. Havendo interesse na prorrogação do prazo, as partes poderão acordar e celebrar o Termo Aditivo.

7.3. Após o término do tratamento, a eliminação dos dados pessoais será feita com a autorização expressa da CONTROLADORA.




Brasília/DF, 18 de abril de 2024.

Pela CONTROLADORA

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pelo OPERADOR:

Documento assinado digitalmente
 ALICE SILVA DE CASTILHO
Data: 13/06/2024 12:05:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALICE SILVA DE CASTILHO

INACIO
CAVALCANTE
MELO
NETO:56676840391

Assinado de forma digital
por INACIO CAVALCANTE
MELO NETO:56676840391
Dados: 2024.06.18
12:02:52 -03'00'

(assinado eletronicamente)
INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

